# BOLETIM DESERVIÇO



ANO LV N.º 15 22/01/2021



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

#### MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

#### **REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

#### **VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

#### **CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

#### SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

#### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

#### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

#### PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

# SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

# SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

# SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

# SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

# SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

#### **CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

#### Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

#### Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

#### Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

#### Instrução de Serviço SDC №. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



# **ELABORAÇÃO**

# **Superintendência de Documentação** Deborah Motta Ambinder de Carvalho

#### Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Erika Reisinger Fernandes Krauss Eduardo Barreto Teixeira

#### **CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# **SUMÁRIO**

Este Boletim de Serviço é constituído de 39 (TRINTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

<u>SEÇÃO I</u>	
DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3
DTS GGQ 01 2021	
DTS GQO 14 2021	
DTS MZO 03 2021	
DTS PCH 17 2020	
DTS RIC 04 2021	
SEÇÃO II	
COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS	9
EDITAL DE SELEÇÃO - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL 2021 - 1º SEMESTRE	
EDITAL DE SELEÇÃO - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL - ALUNOS ESTRANGEIROS - 2021 - 1º SEMESTRE	
EDITAL DE SELEÇÃO - ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADA - SEM BOLSA DE ESTUDOS - 2021	
SEÇÃO III	
DECISÕES E RESOLUÇÕES	31
DECISÃO AR 002 2021	
DECISÃO AR 003 2021	
DECISÃO AR 004 2021	
SEÇÃO IV	
DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	35
DTS PROGRAD 02 2021	
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES	36
RDD DGD CPTA 03 2021	_
RDD DGD CPTA 04 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO Superintendente de Documentação UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV 6 N.° 15 22/01/2021 SEÇÃO I PÁG. 02

SEÇÃO I

# DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGQ, N.º 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

**Ementa:** Designar os professores que irão compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Química, titulação Bacharelado.

O COLEGIADO DOS CURSOS DE QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. **Constituir** o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Química com os seguintes professores indicados:

NOME	Matrícula SIAPE nº
RODRIGO PICANÇO NEGREIROS	1950063
ROSANA JANOT MARTINS	310743
SEBASTIÃO MARCOS ANTUNES FIRMO	311474
SILVANA VIANNA RODRIGUES	306948
FERNANDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	3044062
JOSÉ MÁRCIO SIQUEIRA JUNIOR	311425
GUILHERME PEREIRA GUEDES	2641753
CARLA SEMIRAMIS SILVEIRA	1225117
CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTES	2114017

- 2. Esta DTS entra em vigor a partir desta data, tendo esta alteração efeitos retroativos a contar de 01/12/2020.
- 3. Fica revogada a DTS GGQ n° 03/2019.

CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTES Coordenador dos Cursos de Química e Química Industrial ó GGQ ó IQ/UFF Matrícula SIAPE n° 2114017 ######

# DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GQO $N^{0}$ 014/2021 DE 19/01/2021

EMENTA:Designação da composição da Comissão de Definição da Pontuação do *Curriculum vitae* para Concurso Público para Docente do GQO.

A CHEFE *PRO-TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

- 1. Designar para compor a Comissão de Definição da Pontuação do Curriculum vitae para Concurso Público para Docente do Departamento de Química Orgânica os servidores docentes ALESSANDRA LEDA VALVERDE ó SIAPE 2350780, DAVID RODRIGUES DA ROCHA ó SIAPE 2576379, FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT Ó SIAPE 3506634, FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA Ó SIAPE 2495407 e MARCELA CRISTINA DE MORAES Ó SIAPE 1967042.
- 2. Esta designação não implica em função gratificada.

FERNANDA DA COSTA SANTOS BOECHAT Chefe Pro-Tempore do Departamento de Química Orgânica SIAPE 3506634 ######

> RICARDO JORGENSEN CASSELA Diretor do EGQ ######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 22/01/2021 SEÇÃO I PÁG. 05

ANO LV ó N.º 15

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N° 003/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

**Ementa:** Designação de Docente Responsável pela Disciplina de õANÁLISE DE DADOS APLICADOS À PRODUÇÃO

ANIMALö (MZO 00069).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO

AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, PROFESSOR WAGNER PESSANHA TAMY, no

uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:** 

1) Tornar sem efeito a õDETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N° 001/2020 DE 18 DE JANEIRO DE

2021ö publicada na pág. 05, SEÇÃO I, do BS UFF nº13 de 20/01/2021, tendo em vista que o correto seria Nº

001/2021 em vez de õ $N^{\circ}$  001/2020ö.

2) Designar o professor RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO, matrícula SIAPE nº 1643827,

como professor responsável pela disciplina de ANÁLISE DE DADOS APLICADOS À PRODUÇÃO

ANIMAL (MZO00069), desde o momento de criação da referida disciplina, através da Resolução nº 013/10,

que consta na pág. 075 do BS UFF nº 067, de 30/04/2010.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAGNER PESSANHA TAMY CHEFE DO MZO #####

# DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N. º 17 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Constitui Comissão de Organização do Fluxo de Afastamentos dos Professores do PCH.

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

Designar os professores **MAURÍLIO MACHADO LIMA JÚNIOR**, matrícula SIAPE 1524287, **CECÍLIA NEVES LIMA**, matrícula SIAPE 2619073, **PABLO DE VARGAS GUIMARÃES**, matrícula SIAPE 1768152 e **ROSSANA MARIA PAPINI**, matrícula SIAPE 2322030, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Organização do Fluxo de Afastamentos dos Professores do PCH ó conforme decisão em plenária departamental registrada na ata n°77 de 03/12/2020.

LEANDRO ROBERTO NEVES
Subchefe do Departamento de Ciências Humanas
Matricula SIAPE 1514478
######

# DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 6 RIC6 Nº 04/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

**EMENTA:** Reconhecer os membros que participaram na organização do Fórum de experiencias no Ensino Remoto realizado no Instituto de Ciência e Tecnologia.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

#### **Resolve:**

- 1. **Reconhecer** a participação dos seguintes docentes na organização do Fórum de Experiencias no Ensino Remoto realizado virtualmente nos dias 18 e 19 de agosto de 2020 no Instituto de Ciência e Tecnologia:
  - MARCILENE DE FÁTIMA DIANIN VIANNA ó Siape 1818798
  - ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS ó Siape 0310764
  - RAMON BAPTISTA NARCIZO ó Siape 1966013

Dê-se ciência e divulgue-se.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 22/01/2021 SEÇÃO II PÁG. 08

ANO LV ó N.º 15

# SEÇÃO II

#### **EDITAL 2021/01**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2021, PRIMEIRO SEMESTRE, NA FORMA DESTE EDITAL.

#### 1 ó DO OBJETO

1.1 - Abertura das inscrições à seleção de candidatos estrangeiros para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2021, primeiro semestre, no período de 01 de fevereiro a 15 de março de 2021.

#### 2 - DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de mestrado, dentro no âmbito das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

### ÁREA 1 ó GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

- Linha 1 Gestão na Construção Civil;
- Linha 2 Organização da Produção na Construção Civil;
- Linha 3 Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído.

### ÁREA 2 6 TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

- Linha 1 Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos:
- Linha 2 Análise e Dimensionamento Estrutural;
- Linha 3 Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas.
- 2.2 Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, Arquitetura, Administração, Economia, Contabilidade, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
- 2.3 ó Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
- 2.4 ó Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo, concluintes do último semestre dos cursos de graduação de duração plena especificados nos itens 2.2 e 2.3, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
- 2.5 ó Serão oferecidas 07 (sete) vagas para a Área de Concentração 1 e 07 (sete) vagas para a Área de Concentração 2.
- 2.6 ó O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima igual a 7 (sete), na avaliação da banca examinadora.

#### 3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 3.1 O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:
  - a) Inscrição;
  - b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
  - c) Avaliação dos projetos de dissertação: Análise do projeto das respectivas áreas de concentração por banca composta por professores do Curso, de acordo com o **APÊNDICE I**.
  - d) Classificação;
  - e) Divulgação dos Resultados.

- 3.2 ó O processo de seleção abrangerá a seguinte programação:
- a) <u>Inscrição</u>: no período de 01 de fevereiro a 15 de março de 2021 até às 23h59min. A documentação a ser enviada para o e-mail: <u>aluno.tpc.uff@gmail.com</u>
- b) <u>Divulgação do resultado da análise de documentação para deferimento ou não da inscrição</u>: 16 de março de 2021;
- c) <u>Divulgação da relação final dos candidatos classificados em cada área de concentração</u>: 05 de abril de 2021.

# 4 ó DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

- 4.1 ó Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo em anexo:
- 4.2 ó Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
  - I ó Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;
  - II ó Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade;
- 4.3 ó O projeto de dissertação deverá ser escrito em português.

# 5 - DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição deverá ser efetuada utilizando o e-mail: <u>aluno.tpc.uff@gmail.com</u>.
- 5.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada dos documentos relacionados no item 6.3 deste Edital para o endereço de e-mail <u>aluno.tpc.uff@gmail.com</u>.
- 5.3 ó As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação:
- a) Formulário de inscrição, que deverá ser enviado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF. O formulário de inscrição estará disponível no site www.poscivil.uff.br.
- b) **02** (duas) cópias do **Diploma de Graduação** (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matricula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae;
- e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;
- f) Duas cópias legíveis da carteira de Identidade e 2 (duas) cópias legíveis do CPF. (**OBS: Não serão aceitas** Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ter sua validade periodicamente revalidada).
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Em anexo o MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
- 4.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.5 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre letivo de 2021.

#### 6 ó DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

- 6.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
- I ó Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;
- II ó Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

- 6.2 O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se para o preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima expressa no item 6.1 deste edital e o número de vagas disponibilizadas.
- 6.3 Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o estudante mais idoso; persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver feito à inscrição primeiro, conforme registro na secretaria do Programa.

### 7 ó RESULTADOS E MATRÍCULA

- 7.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.
- 7.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 7.3 A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 05 de abril de 2021, no site www.poscivil.uff.br.
- 7.4 Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site www.poscivil.uff.br.
- 7.5 O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima.
- 7.6 Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação da área de concentração na qual o candidato se inscreveu.

### 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 ó UFF (em anexo).
- 8.2 Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.
- 8.3 A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.
- 8.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 18 de janeiro de 2021

ORLANDO CELSO LONGO Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil ######

PÁG. 012

MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### Unidade Favorecida

 Código
 153056

 Gestão
 15227

Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento

Código 28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência	
02501588307 (*) CAMPO OBRIGATÓN	DIO.
	do
Competencia (mini/aaaa)	
03/2021	
Vencimento (dd/mm/aaaa) 🎱	
15/03/2021	
CNPJ ou CPF do Contribuinte	
(*) CAMPO OBRIGATÓRIO Nome do Contribuinte / Recolhedor	)
	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO
(=)Valor Principal	
(*) CAMPO OBRIGATÓRIO	
(-)Descontos/Abatimentos	
(-)Outras Deduções	
(+)Mora/Multa	
(+)Juros/Encargos	
(+)Outros Acréscimos	
( · ///////////////////////////////////	
(=)Valor Total	
(*) CAMPO OBRIGATÓRIO	
Selecione uma opção de geração:	
Geração em HTML (recomendada)	▼

Selecionando a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

# RESOLUÇÃO 18/2002

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

PÁG. 013

- O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:
- 1)O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

#### RESOLVE:

- Art. 1° Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.
- Art. 2° -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.
- Art. 3° -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :
- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4°- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA Presidente em Exercício #####

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES

Reitor
#######

# MODELO PROJETO DE DISSERTAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 DO COLEGIADO DO PPGEC/UFF).

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ESCOLA DE ENGENHARIA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Projeto de Dissertação

Título do Projeto: Provisório	
Área de Concentração e Linha de Pesquisa:	<ul> <li>( ) Área de Concentração 1 – Gestão, Produção e Meio Ambiente</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído</li> </ul>
	<ul> <li>( ) Área de Concentração 2 – Tecnologia da Construção e Estruturas</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas</li> </ul>
Candidato:	
Palavras Chave:	Candidato

#### 1. Caracterização do Problema

Descrever objetivamente, com o apoio de literatura atualizada, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

#### 2. Objetivos

Explicitar os objetivos gerais e específicos a serem desenvolvidos no projeto, de forma clara e concisa.

#### 3. Metodologia e Estratégia de Ação

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Discriminar os meios e equipamentos porventura necessários para operacionalização da metodologia adotada.

#### 4. Resultados e Impactos Esperados

Apresentar os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

#### 5. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras preliminares da literatura a serem utilizadas.

#### 6. Cronograma

Representar, no tempo, o desdobramento das etapas para o desenvolvimento da dissertação.

PÁG. 016

#### EDITAL 2021/01 ó ALUNOS ESTRANGEIROS

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2021, PRIMEIRO SEMESTRE, NA FORMA DESTE EDITAL.

#### 1 6 DO OBJETO

1.1- Abertura das inscrições à seleção de candidatos estrangeiros para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2021, primeiro semestre, no período de 01 de fevereiro a 15 de março de 2021.

#### 2 - DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas 07 (sete) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de mestrado, dentro no âmbito das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

### ÁREA 1 ó GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

- Linha 1 Gestão na Construção Civil;
- Linha 2 Organização da Produção na Construção Civil;
- Linha 3 Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído.

# ÁREA 2 6 TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

- Linha 1 Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos;
- Linha 2 Análise e Dimensionamento Estrutural;
- Linha 3 Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas.
- 2.2 Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, Arquitetura, Administração, Economia, Contabilidade, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
- 2.3 ó Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
- 2.4 ó O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima de 7 (sete), na avaliação da banca examinadora.
- 2.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos brasileiros.

# 3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 3.1 O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:
  - a) Inscrição;
  - b) Análise de documentação: Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
  - c) Avaliação dos projetos de dissertação: Análise do projeto das respectivas áreas de concentração por banca composta por professores do Curso, de acordo com o **APÊNDICE I**.
  - d) Classificação;
  - e) Divulgação dos Resultados.
    - a. ó O processo de seleção abrangerá a seguinte programação:

- d) <u>Inscrição</u>: no período de 01 de fevereiro a 15 de março de 2021 até às 23h59min. Documentação a ser enviada para o e-mail: aluno.tpc.uff@gmail.com
- e) <u>Divulgação do resultado da análise de documentação para deferimento ou não da inscrição</u>: 30 de março de 2021;
- f) <u>Divulgação da relação final dos candidatos classificados em cada área de concentração</u>: 30 de março de 2021.

# 4 ó DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

- 4.1 ó Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo em anexo.
- 4.2 ó Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
  - I ó Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;
  - II ó Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade;
- 4.3 ó O projeto de dissertação deverá ser escrito em português.

#### 5 - DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição deverá ser efetuada utilizando o e-mail: <u>aluno.tpc.uff@gmail.com</u>
- 5.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada dos documentos relacionados no item 6.3 deste Edital para o endereço de e-mail <u>aluno.tpc.uff@gmail.com</u>.
- 5.3 ó As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação:
- a) Formulário de inscrição, que deverá ser enviado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF. O formulário de inscrição estará disponível no site www.poscivil.uff.br.
- b) **02** (duas) cópias do **Diploma de Graduação** (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matricula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae;
- e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;
- f) Duas cópias legíveis da carteira de Identidade e 2 (duas) cópias legíveis do CPF. (**OBS: Não serão aceitas** Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ter sua validade periodicamente revalidada).
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Em anexo o MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
- 4.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.5 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre letivo de 2021.

### 6 ó DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

- 6.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
- I ó Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;
- II ó Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.
- 6.2 O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se para o preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima expressa no item 6.1 deste edital e o número de vagas disponibilizadas.

6.3 - Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o estudante mais idoso; persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver feito à inscrição primeiro, conforme registro na secretaria do Programa.

#### 7 ó RESULTADOS E MATRÍCULA

- 7.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.
- 7.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 7.3 A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 05 de abril de 2021, no site www.poscivil.uff.br.
- 7.4 Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site www.poscivil.uff.br.
- 7.5 O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima.
- 7.6 Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação da área de concentração na qual o candidato se inscreveu.

#### 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.
- 8.2 A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas Curso, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Curso.
- 8.3 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado da Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 18 de janeiro de 2021

ORLANDO CELSO LONGO Coordenador da Pós-Graduação em Engenharia Civil ######

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CONSELHO DE ENSINO E PESOUISA

# RESOLUÇÃO 18/2002

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

PÁG. 019

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

1)O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,

- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° -Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.
- Art. 2° -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.
- Art. 3° -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :
- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4°- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA Presidente em Exercício ######

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES Reitor # # # # #

# MODELO PROJETO DE DISSERTAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 DO COLEGIADO DO PPGEC/UFF).

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ESCOLA DE ENGENHARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Projeto de Dissertação

Título do Projeto: Provisório	
Área de Concentração e Linha de Pesquisa:	<ul> <li>Área de Concentração 1 – Gestão, Produção e Meio Ambiente</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído</li> </ul>
	<ul> <li>( ) Área de Concentração 2 – Tecnologia da Construção e Estruturas</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas</li> </ul>
Candidato:	
Palavras Chave:	
	Candidato

### 1. Caracterização do Problema

Descrever objetivamente, com o apoio de literatura atualizada, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento (no máximo três páginas).

#### 2. Objetivos

Explicitar os objetivos gerais e específicos a serem desenvolvidos no projeto, de forma clara e concisa (no máximo uma página).

### 3. Metodologia e Estratégia de Ação

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Discriminar os meios e equipamentos porventura necessários para operacionalização da metodologia adotada (no máximo três páginas)

#### 4. Resultados e Impactos Esperados

Apresentar os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado (no máximo uma página).

#### 5. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras preliminares da literatura a serem utilizadas.

#### 6. Cronograma

Representar, no tempo, o desdobramento das etapas para o desenvolvimento da dissertação.

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO BIOMÉDICO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS

# EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL SEM BOLSA DE ESTUDOS FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas(PPGMPA) do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para **estágio pós-doutoral sem bolsa de estudos**, na forma deste Edital, em sistema de fluxo contínuo.

A inscrição para o estágio pós-doutoral poderá ser pleiteada de janeiro a dezembro de 2021. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste Edital.

# 1. DA DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL SEM BOLSA DE ESTUDOS

- 1.1.O estágio pós-doutoral define-se pelo acolhimento no PPGMPA/UFF de portador de diploma de doutorado por período de seis a doze meses, renováveis por igual período, a fim de desenvolver atividades de pesquisa e possivelmente de outras naturezas (p. ex., ensino e extensão), sob supervisão de um docente permanente do Programa, a quem caberá acompanhar o desenvolvimento dos itens previstos no plano de atividades.
- 1.2.O estagiário pós-doutoral receberá o status de õpesquisadorö com registro no Sistema de Pós-Graduação da UFF (SISPÓS).
- 1.3. Cumpre registrar que o PPGMPA/UFF não considera o pós-doutorado como um programa de ensino, nem como um programa de formação conducente a um diploma, visto que a maior titulação existente é a de Doutor. Na realidade, caracteriza-se como um estágio dedicado sobretudo à pesquisa, com benefícios mútuos para o pesquisador e o Programa de Pós-Graduação.
- 1.4.O estágio pós-doutoral será regido pelo estabelecido neste Edital e por regras expressas na seção sobre pós-doutoramento do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense, reproduzidas neste Edital (Anexo I).

#### 2. DOS OBJETIVOS

A presença de pesquisadores em regime de pós-doutorado tem por objetivos: (i) promover a realização de pesquisas de alto nível, inclusive de natureza interdisciplinar; (ii) reforçar grupos de pesquisa do PPGMPA/UFF e (iii) colaborar com a pesquisa nacional, promovendo a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGMPA/UFF.

- 3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO E DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL
  - 3.1.Do candidato ao estágio pós-doutoral, exige-se:
    - 3.1.1.Possuir título de **Doutor na área do Programa ou** correlata, quando da inscrição, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação;
    - 3.1.2.Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;
  - 3.2.O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
    - 3.2.1.Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
    - 3.2.2. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
    - 3.2.3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
  - 3.3. São responsabilidades do pesquisador em estágio pós-doutoral:
    - 3.3.1.Produzir ao menos um texto acadêmico em formato de artigo (publicado, aceito ou submetido para publicação) ou de capítulo de livro ou ainda ao menos uma patente;
    - 3.3.2. Apresentar os resultados da pesquisa efetuada durante o estágio pós-doutoral em disciplinas do PPGMPA/UFF;
    - 3.3.3.Mencionar a condição de pesquisador do PPGMPA/UFF em toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o estágio pós-doutoral;
    - 3.3.4. Submeter relatório final do estágio pós-doutoral à apreciação do Colegiado do Programa.
  - 3.4.O pesquisador em estágio pós-doutoral poderá solicitar renovação do estágio por igual período, apresentando-se ao edital subsequente e cumprindo os requisitos por ele apresentados, além de demonstrar o cumprimento do definido no item 3.3.

#### 4. DOS SUPERVISORES

- 4.1.Do supervisor de estágio pós-doutoral, exige-se:
  - 4.1.1. Ser docente permanente do Programa;
  - 4.1.2.Possuir, no momento da inscrição do candidato, financiamento vigente obtido a partir de projetos aprovados em instituições de fomento à pesquisa ou comprovação de viabilidade (recursos financeiros e infraestrutura existente) de execução do projeto;
  - 4.1.3. Ter orientado ao menos dois alunos de Mestrado e um aluno de Doutorado;
  - 4.1.4.Estar orientando, no momento da inscrição do candidato, ao menos um aluno de Mestrado ou Doutorado ou ter orientado algum aluno de Mestrado ou Doutorado nos últimos12 meses;

- 4.1.5.Possuir produção equivalente a três trabalhos científicos nos últimos quatro anos em revistas indexadas com Qualis A (referência 2017-2018) na área Ciências Biológicas III, até a divulgação oficial do novo Qualis pela CAPES; a partir desta divulgação, será usada a nova classificação;
- 4.1.6. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos em .pdf e devidamente identificados), para o endereço <a href="mailto:ppgmpa.uff@gmail.com">ppgmpa.uff@gmail.com</a>, com o seguinte assunto: **õInscrição** para a Seleção para Estágio Pós-Doutoral sem Bolsa de Estudosö.

IMPORTANTE: O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vistas à inscrição na Seleção.

# 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Projeto de pesquisa, contendo título, indicação das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGMPA/UFF, 3 a 5 palavras-chave, resumo, revisão bibliográfica, justificativa, objetivos, metodologia, bibliográfia e cronograma de execução com máximo de 20 páginas;
  - 6.1.1.As Áreas de Concentração do PPGMPA/UFF: Microbiologia e Parasitologia.
  - 6.1.2.As Linhas de Pesquisa são: 1 Bacteriologia; 2 Micologia; 3 Paleoparasitologia; 4 Parasitologia; 5 Virologia; 6 Educação em Saúde.
- 6.2.Plano de atividades, incluindo: (i) etapas do projeto de pesquisa a ser realizadocom o supervisor do estágio pós-doutoral e possíveis colaborações em outros projetos com docentes e/ou alunos do PPGMPA/UFF e (ii) colaborações em atividades de docência e/ou organização de eventos na pósgraduação com carga horária mínima de 10h.
- 6.3. Currículo em PDF no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;
- 6.4. Documento de Identidade digitalizado, frente e verso;
- 6.5.Documento digitalizado contendo o número do Cadastro de Pessoa Física para pesquisadores brasileiros e estrangeiros ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;
- 6.6. Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso acompanhada da Ata de Defesa de Tese digitalizados, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.

Obs.: No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese e do histórico escolar;

- 6.7. Dois retratos 3x4 recentes;
- 6.8. Carta de apresentação/aceite do supervisor, incluindo a comprovação de viabilidade de execução do projeto;

- 6.9. Carta do candidato dirigida à Coordenação do Programa, explicitando os seguintes pontos:
  - A relação entre o estágio pós-doutoral e os interesses profissionais do candidato.
- Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho. (Obs.: apresentar declaração de anuência da chefia com vistas à liberação para o estágio pós-doutoral).
  - Tempo que dedicará às atividades de pós-doutorado: parcial ou integral.
  - 6.10. Formulário de inscrição (anexo II) preenchido;
  - 6.11. Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) a ser paga no Banco do Brasil ó preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obedecendo aos seguintes critérios:
  - Código da Unidade Favorecida: 153056

- **Gestão:** 15227

- Código do recolhimento: 28832-2

- **Número de Referência:** 0250158611

- **Competência:** (mês do pagamento)/2021

- **Vencimento:** (Dia do pagamento)

- **CPF do Contribuinte:** coloque seu CPF

- **Valor principal:** R\$ 340,00

- **Valor Total:** R\$ 340,00

- Clique em õEmitir GRU Simplesö e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

#### Observações:

- -O nome do candidato deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação.
  - -Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

**ATENÇÃO**: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais invalidará a inscrição.

#### 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1. O Colegiado do PPGMPA/UFF designará uma Comissão de Seleção composta por ao menos três docentes do Programa, um dos quais será designado Presidente da Comissão.
- 7.2. A Comissão de Seleção será responsável por: (i) verificar a adequação da documentação entregue pelos candidatos; (ii) analisar a documentação acadêmica, consultando, sempre que necessário, professores das distintas áreas de concentração; (iii) entrevistar os candidatos; (iv) aprovar ou reprovar candidaturas e (v) responder a eventuais recursos interpostos.
- 7.3. O Presidente da Comissão de Seleção, em particular, velará que se cumpra o definido neste Edital.

# 8. DO NÚMERO DE VAGAS

- 8.1. Serão oferecidas 02 vagas por professor que atender aos requisitos dispostos no item 4.
- 8.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

### 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. Após análise da documentação, os candidatos serão convocados para entrevista na Secretaria do Programa. Ao final do processo, os candidatos serão considerados aprovados ou reprovados.
- 9.2. O resultado será divulgado na página eletrônica do Programa (www.ppgmpa.sites.uff.br).
- 9.3. Os candidatos dispõem de 24 horas para interpor recurso sobre o resultado.
- 9.4. A Comissão de Seleção responderá os recursos interpostos no prazo de 24 horas após o término do prazo de interposição de recursos.

# 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa.

Niterói, 15 de janeiro de 2021.

#### FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas Instituto Biomédico ó Universidade Federal Fluminense # # # # # #

#### ANEXO I

Seção sobre pós-doutoramento extraída do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense

# SEÇÃO IV

#### DO PÓS-DOUTORAMENTO

- **Art.** 59° Define-se como Estagiário de Pós-Doutorado, conforme legislação vigente, o pesquisador com título de Doutor que por um período mínimo de três meses permaneça na UFF, com ou sem bolsa, desenvolvendo atividades de pesquisa ou ensino sob a supervisão de um docente da UFF, a quem caberá acompanhar o desenvolvimento dos itens previstos no plano de atividades.
- **Art.** 60° Os Pesquisadores do Estágio de Pós-Doutorado serão enquadrados dentro do regime de pesquisador colaborador, estando sujeitos às regras e exigências deste.
- **Art.** 61° O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será responsável por efetuar o registro do pesquisador colaborador no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação (SISPÓS) da UFF.
- **Art.** 62º O Estagiário de Pós-Doutorado deverá instruir o processo com a documentação pertinente e apresentar plano de atividades a ser desenvolvido no período em que estiver na UFF, conforme legislação vigente.
- **Art.** 63° Aos pesquisadores do Estágio de Pós-Doutorado será concedida a oportunidade de acesso a bens e serviços normalmente disponibilizados pela Universidade ao seu corpo docente e discente, tais como carteira institucional, e-mail institucional, acesso a bibliotecas, dentre outros.
- **Art.** 64º A admissão do pesquisador colaborador na UFF não acarreta nenhum compromisso por parte da Universidade com o fornecimento de recursos materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas no plano de atividades. Recursos específicos necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa atinentes ao projeto do pesquisador deverão ser providenciados pelo supervisor do projeto.
- **Art.** 65° A admissão do pesquisador colaborador por um Programa de Pós-Graduação não implica credenciamento automático do mesmo como docente do Programa, ficando sob a responsabilidade de cada Colegiado a definição do nível de vinculação do pesquisador colaborador ao respectivo Programa de Pós-Graduação.
- **Art.** 66° A admissão como pesquisador colaborador não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade Federal Fluminense e o Pesquisador.
- **Art.** 67º Projetos que envolvam a manipulação de organismos vivos ou de material genético deverão ser aprovados previamente pelos respectivos comitês institucionais de ética e biossegurança.
- **Art.** 68º Toda publicação que resultar das atividades desenvolvidas durante o tempo em que o pesquisador colaborador permanecer na UFF deverá mencionar a condição de pesquisador da Universidade e explicitar a UFF como o local de desenvolvimento da pesquisa.
- **Art.** 69° Os Programas de Pós-Graduação poderão estabelecer normas internas, obedecendo à presente resolução, para a admissão de pesquisador colaborador.
- **Art.** 70° Os casos omissos serão decididos preliminarmente no âmbito dos Colegiados dos respectivos Programas de Pós-Graduação e, em caso de persistência de dúvida, sequencialmente no Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF.

#### ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### **DADOS PESSOAIS**

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:			
FILIAÇÃO: PAI:			
MÃE:			
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	CPF:	
ESTADO CIVIL:		ETNIA:	
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E	LOCAL):		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QU	JE PRETENDE A	ATUAR:	
( ) Microbiologia ( ) Parasi	tologia		
LINHA DE PESQUISA EM QUE PRE	TENDE ATUAR		
( )Bacteriologia ( ) Micologia	( ) Paleoparas	sitologia ( ) Parasit	ologia ( ) Virologia
	ENDEREÇOF	RESIDENCIAL	
RUA:			
BAIRRO: C	IDADE:	U	F:
CEP: T	EL.:	TEL.2:	
E-MAIL:			
ENDEREÇO DURANTE A SELEÇÃ (Se		DIDATOS QUE NÃO RE E DO ANTERIOR)	SIDAM NO GRANDE RIO.
RUA:			
BAIRRO: CII	DADE:		UF:
CEP:	TEL.1:		TEL.2:

# FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADU	IAÇÃO: ( ) BACHARELADO ( ) LICENCIATURA
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
INSTITUIÇÃO: A	NO DE CONCLUSÃO:
Instituição de Vínculo Empregatício:	Tipo Vínculo Empregatício:
Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso ( ) SIM ( ) NÃO ( ) Com Salário. ( ) Se	
( ) MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRAN  * OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGA	TORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS
HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIO	R DISPONIBILIDADE PARA O CURSO
SEGUNDA TERÇA QUARTA QI	JINTA SEXTA
MANHÃ: ( ) ( ) ( )	( ) ( )
TARDE: ( ) ( ) ( )	( ) ( )
·	<u>iração</u> mento das condições estabelecidas no EDITAL do 2021, estando de acordo com as mesmas.
Assinatura:	

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 22/01/2021 SEÇÃO III PÁG. 030

ANO LV ó N.º 15

SEÇÃO III

#### DECISÃO AD REFERENDUM N.º 002/2021

- 1. Considerando o constante do processo nº 23069.003256/2020-31;
- 2. Considerando a situação excepcional devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil;
- 3. **DECIDO**, *ad referendum*, aprovar a Comissão Especial para avaliação da docente **ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO** ao acesso à Classe E ó Professor Titular, da Escola de Arquitetura e Urbanismo, com os seguintes membros:

#### TITULARES:

JOSÉ SIMÕES DE BELMONT PESSÔA (UFF)
ENEIDA MARIA SOUZA MENDONÇA (UFES)
MARGARETH APARECIDA CAMPOS DA SILVA PEREIRA (UFRJ)
EVELYN FURQUIM WERNECK LIMA (UNIRIO)
NADIA SOMEKH (Mackenzie)

#### **SUPLENTES:**

Rachel Coutinho Marques da Silva (UFRJ)

4. Encaminha-se ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 21 de janeiro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS Vice-Reitor ######

#### DECISÃO AD REFERENDUM N.º 003/2021

- 1. Considerando o constante do processo nº 23069.003661/2020-50;
- 2. Considerando a situação excepcional devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil;
- 3. **DECIDO**, *ad referendum*, aprovar a Comissão Especial para avaliação da docente **VIRGÍNIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA** ao acesso à Classe E ó Professor Titular, da Faculdade de Veterinária, com os seguintes membros:

#### TITULARES:

EULÓGIO CARLOS QUEIROZ DE CARVALHO (UFF) FERNANDO AUGUSTO CURVELLO (UFRRJ) ÂNGELO BERCHIERI JUNIOR (UNESP) PAULO LOURENÇO DA SILVA (UFU) MILIANE MOREIRA SOARES DE SOUZA (UFRRJ)

#### **SUPLENTES:**

LEILA GATTI SOBREIRO (UFF) MARTA FERNANDA ALBUQUERQUE DA SILVA (UFFRJ)

4. Encaminha-se ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 21 de janeiro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS Vice-Reitor ######

# DECISÃO AD REFERENDUM N.º 004/2021

- 1. Considerando o constante do processo n.º 23069.003836/2020-29;
- 2. Considerando a situação excepcional devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil;
- 3. DECIDO, ad referendum, favoravelmente à criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu ó Especialização em Formação de Professores em Empreendedorismo e Gestão para o Ensino Médio, modalidade semi-presencial, vinculado à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.
- 4. Encaminha-se ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 21 de janeiro de 2021.

PÁG. 033

FABIO BARBOZA PASSOS Vice-Reitor ###### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 22/01/2021 SEÇÃO IV PÁG. 034

ANO LV  $\acute{o}$  N. $^{\circ}$  15

**SEÇÃO IV** 

# DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 02, 22 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Prorroga o prazo da DTS PROGRAD nº18, de 22 de dezembro de 2020.

#### A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

- 1. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela DTS PROGRAD nº18, de 22 de dezembro de 2020, para apurar os fatos relatados no Processo n°23069.003567/2020-09; Processo n°23069.003566/2020-56; Processo n°23069.003565/2020-10; Processo n°23069.003564/2020-67; Processo n°23069.003563/2020-12; Processo n°23069.003562/2020-78; Processo n°23069.003561/2020-23; Processo n°23069.003560/2020-89; Processo n°23069.003559/2020-54; Processo n°23069.003558/2020-18; Processo n°003557/2020-65; Processo n°23069.3556/2020-11; Processo n°23069.003555/2020-76; Processo n°23069.003554/2020-21; Processo n°23069.003553/2020-87; Processo n°23069.003551/2020-98; Processo n°23069.003550/2020-43; Processo n°23069.3549/2020-19; Processo n°23069.003548/2020-74; Processo n°23069.003547/2020-20; Processo n°23069.003546/2020-85; Processo n°23069.003545/2020-31; Processo n°23069.003543/2020-41; Processo n°23069.003542/2020-05; Processo n°23069.003540/2020-16; Processo n°23069.003539/2020-83; Processo n°23069.003538/2020-39; Processo n°23069.003537/2020-94; Processo n°23069.003536/2020-40; Processo n°23069.003535/2020-03; Processo n°23069.003534/2020-51; Processo n°23069.003533/2020-14; Processo n°23069.003532/2020-61; Processo n°23069.003531/2020-17; Processo n°23069.003530/2020-72; Processo n°23069.003544/2020-96; Processo n°23069.003552/2020-32; Processo n°23069.003529/2020-48; Processo n°23069.003528/2020-01; Processo nº23069.003541/2020-52 e propor as medidas administrativas cabíveis.
  - 2. Esta DTS entrará em vigor em 23 de janeiro de 2021.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA Pró-Reitora de Graduação # # # # # #



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

# RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - DGD/CPTA № 003/2021

SETOR: DGD/CPTA

DATA: 21/01/2021

PROCESSO: 23069.150321/2021-06

INTERESSADO: Alex Sander da Cunha, Cesar Augusto Bonan Ribeiro, Renata Ribeiro Athayde

ASSUNTO: Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos

**DECISÃO:** Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do artigo 7º da Instrução de Serviço nº 002, de 17/02/2017, da PROGEPE/UFF.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
3045247	IALEX SANDER DA CHNHA	ENGENHEIRO- ÁREA	15/05/2021	APROVADO
II3043867	CESAR AUGUSTO BONAN RIBEIRO	MÚSICO	09/05/2021	APROVADO
3044263	RENATA RIBEIRO ATHAYDE	MÚSICO	09/05/2021	APROVADO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 15 22/01/2021 SEÇÃO IV			
ANO LV – N.° 15	22/01/2021	SEÇÃO IV	P.037

Publique-se.

# DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, **Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) da Divisão de Desempenho**, em 21/01/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.uff.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.uff.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0346414** e o código CRC **12F639B2**.

**Referência:** Processo nº 23069.150321/2021-06 SEI nº 0346414



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

# RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - DGD/CPTA № 004/2021

SETOR: D	OGD/CPTA			
DATA: 21/	01/2021			
PROCESS	O: 23069.150319/2021-29			
INTERES	SADO: Rodrigo da Silva Roma			
ASSUNTO	: Homologação de Estágio Probatório	o de Servidores Técnico-administrativ	os	
de competê	ncia concedida pelo Magnífico Reito	<b>probatório</b> os servidores abaixo relac r, através da Portaria nº 58.175, de 22/ da Instrução de Serviço nº 002, de 17/	02/2017, e nos te	rmos do artigo
Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
1184709	RODRIGO DA SILVA ROMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	19/12/2020	APROVADO

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO				
NO LV – N.° 15	22/01/2021	SEÇÃO IV	P.039		

Publique-se.

#### DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) da Divisão de Desempenho**, em 21/01/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.uff.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.uff.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0346421** e o código CRC **F6807AB3**.

**Referência:** Processo nº 23069.150319/2021-29 SEI nº 0346421